

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO

EM 02

DE

junho

2009

DECRETO Nº 8.361. DE 01 DE JUNHO DE 2009

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 3.977 - LOA, de 18 de fevereiro de 2009, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO o que estabelece a Emenda Constitucional 29-A

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 3.987, de 23 de maio de 2009, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, na forma do Anexo, no valor de R\$ 636.863,80 (Seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 8.312 de 19 de fevereiro de 2009 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro de Receita Específica e Vinculada (FMAS) apurado em 31/12/2008 - C/C Banco do Brasil nº 70.267-6.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 01 de junho de 2009.

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 8.361				
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
30.001.08.243.5271.2.446	3.3.90.39	21		636.863,80
Total			0,00	636.863,80
Recursos provenientes de Superávit Financeiro de Receita Específica e Vinculada (FMAS) apurado em 31/12/2008 - C/C Banco do Brasil nº 70.267-6				